

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo sobre a **contratação de seguro para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 311 - CDI Street 2.2 TB Furgão**, conforme segue descrição em tabela a baixo:

Item	Descrição	Un	Quant.	Valor Uni	Total
1	SUPORTE BÁSICO COM CONDUTOR E ENFERMEIRO - AMBULÂNCIA	UN	1	R\$2.043,74	R\$2.043,74

Valor Total: **R\$2.043,74** (dois mil e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria Municipal da Saúde para contratação de empresa para realização de seguro para o veículo Mercedes-Benz Sprinter 311 - CDI Street 2.2 TB Furgão, placa IWP-3177, do Município.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Indica dotação orçamentária para as despesas resultantes da presente contratação:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2066.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2022 462041 250 MIL

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL **9231**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 265/2022 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 187/2022 para a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 265/2022 e na Dispensa de Licitação nº 187/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **GENTE SEGURADORA SA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 8 SECRETARIA DA SAUDE

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.1015.2066.000 ATENÇÃO BÁSICA EMENDA PARL 2022 462041 250 MIL

3.3.3.90.39.69.00.00.00 SEGUROS EM GERAL **9231**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé

Prefeito Municipal